ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGA, DE ACORDO COM A DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 1 0 dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME**, CNPJ Nº 34.984.609/0001-64, com sede à Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 1202, Bairro São José, Picos-PI, representada por Francisco Manancé da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.391.838 SSP/BA, CPF Nº 062.252.335-04, residente e domiciliado à Rua João XXIII, Bairro Malva, Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGA. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.06.10 15:21:03 -03'00'

FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Assinado de forma digital por FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Dados: 2022.06.10 14:50:01 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 184.885,00 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
10.302.1001.2053 **HOSPITAL**	33.90.30	115 **VINCULADO**
	33.90.39	
10.301.1001.2041		300
SAÚDE		
10.302.1001.2052 **UNID. MISTA DE SAÚDE**		115 **VINCULADO**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias,juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de SIMÕES efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaraçãodo edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço,não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.06.10 15:21:15 -03'00'

FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Assinado de forma digital por FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Dados: 2022.06.10 14:50:20 -03'00'

Referência.

5.2 O fornecimento/Prestação do(s) serviço(s) será(ão) iniciado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pelaCONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeitaàs seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativosao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dacontratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de SIMÕES, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.06.10 15:21:28 -03'00'

FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Assinado de forma digital por FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Dados: 2022.06.10 14:50:31 -03'00'

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de SIMÕES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso dasmultas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – DiárioOficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.06.10 15:21:42 -03'00'

FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Assinado de forma digital por FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504 Dados: 2022.06.10 14:50:45 -03'00'

previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário públiconomeado por portaria para devido fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Município de SIMÕES poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 10 de junho de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.06.10 15:21:57 -03'00'

CONTRATANTE

FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504
Assinado de forma digital por FRANCISCO MANANCE DA COSTA:06225233504
Dados: 2022.06.10 14:51:01 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Fábio Lopes e Mendes CPF nº 710.244.803-54

2ª Francisco Vagner Marinho da Silva 527.247.714-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.984.609/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGA. VALOR: **R$ 184.885,00**. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/06/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 10 de junho de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
009.953-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 30/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.984.609/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGA. VALOR: R$ 184.885,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/06/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI, através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Administração, que há necessidade de contratação de empresa para a aquisição, na condição de contratação DIRETA com Dispensa de Licitação nº 022/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de lixeiras para coleta seletiva.Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços adicionais, rubricadas e assinadas através do e-mail: licitacaotanque@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura, até 03 dias úteis após a publicação deste aviso, na Av. Dom Edilberto, 760, centro.Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Valor Global Estimado: R$: 31.716,67. Vigência do Contrato: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de fornecimento: Imediato, a partir da autorização. Forma de Pagamento: Em até 10 dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Recurso: Orçamento Geral.Critério de seleção: Menor Preço. Termo de referência e demais informações: Poderão ser obtidos através do e mail:licitacaotanque@gmail.com ,e através do telefone 089 3427-0090.

Tanque do Piauí-PI, 9 de junho de 2022.
LUCÍLIA SOARES VIEIRA MORAES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

A Prefeitura M. de Tanque do Piauí - PI, através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Sec. M. de Administração, que há necessidade de contratação de empresa para a aquisição, na condição de contratação DIRETA com Dispensa de Licitação nº 023/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de águas, refrigerantes, sucos e gelo.Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços adicionais, rubricadas e assinadas através do e-mail: licitacaotanque@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura, até 03 dias úteis após a publicação deste aviso, na Av. Dom Edilberto, 760, centro.Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.Valor Global Estimado: R$: 35.941,67.Vigência do Contrato: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de fornecimento: Imediato, a partir da autorização. Forma de Pagamento: Em até 10 dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Recurso: Orçamento Geral.Critério de seleção: Menor Preço .T. de referência e demais informações: Poderão ser obtidos através do e mail:licitacaotanque@gmail.com ,e através do telefone 089 3427-0090.

Tanque do Piauí-PI, 9 de junho de 2022.
LUCÍLIA SOARES VIEIRA MORAES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE SUSPENSÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.045297/2021-84 - GAH/HUT/DAE/FMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, SENDO O TEOR DA MESMA, PERTINENTE. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de material de Consumo para Lavanderia (Detergente, Aditivo Alcalino Líquido, Desinfetante e Alvejante Líquido, Neutralizante de Resíduo Alcalino e Amaciante), com fornecimento de dosadores automáticos em comodato para Unidade de Processamento de Roupa do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, Hospital do Buenos Aires, Hospital do Promorar, Hospital do Satélite e Hospital Mariano Castelo Branco. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14/06/2022. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229-0015.

Teresina-PI, 10 de junho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.045297/2021-84 - GAH/HUT/DAE/FMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de material de Consumo para Lavanderia (Detergente, Aditivo Alcalino Líquido, Desinfetante e Alvejante Líquido, Neutralizante de Resíduo Alcalino e Amaciante), com fornecimento de dosadores automáticos em comodato para Unidade de Processamento de Roupa do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, Hospital do Buenos Aires, Hospital do Promorar, Hospital do Satélite e Hospital Mariano Castelo Branco. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 29/06/2022. Fonte dos Recursos: 600/659. Retirada do Edital a partir de: 14/06/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R$ 2.619.832,80 (Dois milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229-0015.

Teresina-PI, 10 de junho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2022- FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.040112/202
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa(s) visando a execução de serviços destinada a atender as necessidades de implantação do Plano Operativo para Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/06/2022. Fonte dos Recursos: 214. Retirada do Edital a partir de: 14/06/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 48.620.18 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais e dezoito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina-PI, 10 de junho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo ao Contrato nº 6/2021 - SEMDUH. Processos nº: 042.02869/2017, 00030.002296/2021-92 e 00030.001161/2022-82. CONTRATADA: WR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP. Alteração das Cláusulas DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL; 13.1. PRAZO; CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO; 23.2. PRAZO; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS; 24.8. Data: 18 de maio de 2022. Assina pela Contratante: Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04/2017 - SEMDUH. Processos: 047.00108/2016 e 00030.000775/2022-28. CONTRATADA: CONSÓRCIO LITUCERA REVITA CTR. Objeto: Prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses para vigência e execução, com asseguração da posterior análise de solicitação de reajuste de preços e obrigatoriedade da renovação da garantia da execução, prazos estes que apenas irão perdurar até a celebração de novo(s) contrato(s) com o mesmo objeto, decorrente(s) de licitação, assim, tão logo ocorra(m) a(s) nova(s) contratação(ões) com esse objeto, será finalizado o contrato, ocasionando-se a extinção antecipada do ajuste, antes do final dos prazos, assim que a(s) nova(s) contratação(ões) for(em) realizada(s), perdurando a contratação até a conclusão da licitação e finalização da(s) nova(s) contratação(ões). Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93. Data: Teresina/PI, 1º de junho de 2022. Assina pela Contratante, Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Edison Gabriel da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo nº 057/2022; Abertura dos envelopes: 09:00 horas, do dia 29.06.2021, na sede da CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de ciclofaixas na Av. Joaquim Manoel, município de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Parlamentar. Cópia completa do edital: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça Teodomiro Lima Verde, 684, Centro, Valença do Piauí - PI, fone: (89) 3465-2220.

Valença do Piauí - PI, 10 de junho de 2022.
JEOVÁ BONFIM MACHADO
Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, foi remarcado a data para dia 23.06.2022 às 09:01h, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para atender as demandas e necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, para atender um período de 12 meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Junho de 2022.
FABIO FRANCISCO VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº 100/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO). A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 TORNA PÚBLICO que a licitação em referência, teve como vencedoras as empresas: D J DA SILVA, CNPJ nº 44.567.389/0001-27, dos itens 01, 02 e 03, valor global R$ 136.099,99 (cento e trinta e seis mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28, dos itens 04 e 05, valor global R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Sendo o item 06 Trator Agrícola, declarado fracassado. ADJUDICADO em 08/06/2022.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC
Pregoeira

Id:09FEBD8D88527965

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E A EMPRESA M S COMBUSTIVEL LTDA – ME, CNPJ Nº 10.666.597/0001-47, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**, com sede na Rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI, CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, e como **CONTRATADA** a empresa **M S COMBUSTIVEL LTDA – ME, CNPJ Nº 10.666.597/0001-47**, com sede na Avenida Novo Retiro, s/n, CEP: 64253000, Milton Brandão - PI Telefone: (86) 3271-1997, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O objeto do presente termo é o aditivo de quantidade e valor no percentual de 25%, do presente contrato, relativo à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o município de Milton Brandão - PI.

1.2. O Percentual corresponde ao valor de R$ 104.387,50 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	ADITIVO 25%	V. TOTAL + ADITIVO
1	Gasolina Comum automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 09/00 e Portaria 197/00.	Litro	25.000	R$ 6,00	R$ 150.000,00	R$ 37.500,00	R$ 187.500,00
2	Gasolina Aditivada automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 09/00 e Portaria 197/00	Litro	7000	R$ 6,48	R$ 45.360,00	R$ 11.287,50	R$ 56.437,50
3	Álcool Comum automotivo, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 09/00 e Portaria 197/00.	Litro	7000	R$ 5,00	R$ 35.000,00	R$ 8.750,00	R$ 43.750,00
4	Óleo Diesel S-500, utilização automotiva, de acordo com a legislação da ANP.	Litro	25.000	R$ 4,90	R$ 127.400,00	R$ 31.850,00	R$ 159.250,00
5	Óleo Diesel S-10, utilização automotiva, de acordo com a legislação da ANP.	Litro	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
VALORES DE REFERÊNCIA				R$	R$ 417.500,00	R$ 104.387,50	R$ 521.887,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente termo aditivo não altera vigência e execução do contrato nº 109/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo de fornecimento de combustíveis referente ao contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 01 de junho de 2022.

Francisco Evangelista Resende
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

M S COMBUSTIVEL LTDA – ME
CNPJ Nº 10.666.597/0001-47
Contratada

Id:10EF18E75C0478A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim
CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº. 96.
CENTRO
CEP: 64612-000

DECRETO N. 13 2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e ordenamento do espaço urbano e rural do município de Aroeiras do Itaim – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação ambiental, estética e cultural dos referidos espaços;

DECRETA

ART. 1º: Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o CARGO DE FISCAL DE OBRAS, para atuar no âmbito do serviço público municipal de Aroeiras do Itaim – PI.

ART. 2º: São atribuições do cargo de Fiscal de Obras:
I – Fiscalizar obras públicas e privadas em todo espaço geográfico que compreende o município de Aroeiras do Itaim.
II – Orientar sobre o correto uso do solo, licenciamento para construções, alinhamento de ruas, urborização, etc.
III – Realizar Termo de Ajuste de Conduta com infratores da legislação pertinente.
IV – Aplicar sanções legais cabíveis.

ART. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a primeiro de abril de 2022.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Aroeiras do Itaim, 10 de junho de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito municipal

Id:167C2EC8D22C71E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF 06.553.053/0001-37

unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.984.609/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGA. VALOR: R$ 184.885,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/06/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 10 de junho de 2022.
Prefeito Municipal